



Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 45 - Centro · São João Do Itaperiú/sc · CEP 88395000

Contato: licenciamento@cigamvali.sc.gov.br · 4734580669

Dados do Requerimento

119708

Empreendedor



Nome: Itaperiú Village II - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

CPF/CNPJ: 47702124000182

Endereço Rua Jose Bonifácio Pires, s/n - Centro · **CEP:** 88395000

Município: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Estado: SC

Empreendimento

Itaperiú Village II - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - 47702124000182

Endereço: Rua Jose Bonifácio Pires, S/N - Centro · **CEP:** 88395000

Município: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 723286.99, Y 7054811.93

Inscrição Imobiliária: 17047

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Porte: Médio

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 2.5 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Solicitante: Gama Planejamento e Projetos Ltda. (21184067000101)

Data de Solicitação: 17/03/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.